



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 08/09/2025 a 12/09/2025

Procedimento Avocado nº 1.00518/2025-27 (Apensos: Processos nºs 1.00520/2025-32; 1.00521/2025-96; 1.00522/2025-40; 1.00523/2025-01)

Relator: Cons. Jaime de Cássio Miranda

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requeridos: Ministério Público do Estado do Amapá; Membro do Ministério Público do Estado do Amapá

Advogado: Leonardo Accioly da Silva – OAB/PE nº 17265

Objeto: Ministério Público do Estado do Amapá. Procedimento Avocado. Procedimento Correicional nº 28.06.0000.0001025/2025-79. Conforme acórdão proferido no processo nº 1.00850/2024-92.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão de declaração de nulidade por arrastamento, devolução do processo de vitaliciamento ao Ministério Público do Estado do Amapá e retorno imediato da Promotora de Justiça às suas funções, nos termos do voto do Relator. O Corregedor Nacional, Ângelo Fabiano não proferiu voto. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual